



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ORIENTAÇÃO-FPO

Fundada em 19 de Dezembro de 1990

Utilidade Pública Desportiva. Despacho 62/95. Diário da República n.º 244, de 21.10.1995

Utilidade Pública. Despacho 4861/2012. Diário da República n.º 70, de 09.04.2012

Exmos/as. Senhores/as

Geral

N/Ref.ª: 003-FPO/2019

Data: 2019-01-03

Assunto: **Inscrições e Renovações FPO – Novo Formulário**

Na sequência das novas regras relativas à proteção de dados pessoais e respetivo âmbito no que diz respeito ao tratamento dos mesmos, constantes do Regulamento Geral de Proteção de dados Pessoais (RGPD), Regulamento (EU) 2016/679 e demais legislação nacional aplicável, a FPO procedeu à atualização necessária da ficha de inscrição e renovações.

A FPO assegura que os dados recolhidos correspondem apenas aos necessários para garantir a correta e adequada execução do seu âmbito, bem como para divulgar eventuais campanhas de marketing diretamente relacionadas com o serviço prestado no âmbito do mesmo.

Aproveitando esta diretiva, foram efetuados alguns desenvolvimentos, nomeadamente, a agregação dos dois formulários – Inscrição e Renovação – e revisão dos dados em si.

Também o processo é melhorado, nomeadamente:

- Com o cartão de cidadão deixa de ser necessário o cartão de contribuinte;
- Eliminação da fotografia;
- Processo de envio “online” (pdf + email + assinatura digital), ou seja, sem necessidade de envio de papel físico (documento de apoio em www.fpo.pt | “FPO” | “Filiação” – devem descarregar para o próprio PC a ficha e proceder aí ao preenchimento).

Gostaríamos ainda de pedir o estrito cumprimento para:

- Devido às novas regras relativas à proteção de dados pessoais o preenchimento, neste ano, de todos os campos, mesmo nas renovações (permitirá ainda à FPO começar um processo digital de gestão de associados);
- Assinatura do formulário (agora digital) do próprio ou representante legal (menor);
- Na área de “consentimentos” está por defeito a aceitação de forma a não recebermos campos em branco, mas, obviamente, devem alterar se se aplicar;
- Relembrar que, existindo EMD válido, na renovação, não carece do envio.

Agradecemos este esforço essencialmente para os processos que já tinham sido recebidos na FPO e que solicitamos sejam reenviados neste âmbito pedindo desculpa pelo transtorno.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da FPO

António Amador

Patrocínios * Sponsors



Parceiros * Partners



Parceiros * Partners



Apoiam a Orientação